

doi.org/10.51891/rease.viii9.20894

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SEU PODER DE FISCALIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

Jardanya Rychellys da Rocha Honório Nascimento¹

RESUMO: O conceito de vigilância sanitária evoluiu da mera aplicação do “poder de polícia”, incorporando o conceito de gerenciamento de risco em suas práticas. Também exerce comunicação de massa e desenvolve ações educativas de interesse público através dos âmbitos de atuação: Educação e Orientação é o poder pedagógico, ou seja, a capacidade que os profissionais possuem para educar e orientar em Vigilância Sanitária. Fiscalização é o “poder de polícia”, exclusivo do estado, executado nas fiscalizações, aplicação de intimação e infração, interdição de estabelecimentos, apreensão de produtos e equipamentos entre outras ações. O objetivo da Vigilância Sanitária é eliminar, diminuir e prevenir riscos à saúde inerentes à produção e ao uso de produtos e serviços de interesse da saúde ou às condições de seus ambientes. Para atuar a Vigilância Sanitária possui o atributo do poder de polícia, de natureza administrativa, que lhe permite limitar o exercício dos direitos individuais em benefício do interesse público. Qualquer produto, substância, processo ou serviço direta ou indiretamente relacionado à saúde pode ser objeto de intervenção, cuja vigilância exige conhecimentos de diferentes disciplinas especializadas da área da saúde e outras, como o Direito, que se articulam num conjunto organizado de práticas técnicas e políticas, de natureza multiprofissional e interinstitucional voltadas à proteção da saúde. Este estudo teve como objetivos descrever como tem sido exercido o poder de fiscalização da vigilância sanitária nos estabelecimentos de saúde, entender como a vigilância sanitária age diante de irregularidades encontradas nos estabelecimentos de saúde e verificar quais os instrumentos de fiscalização e avaliação a vigilância sanitária utiliza. A metodologia utilizada neste trabalho foi uma pesquisa descritiva, de revisão bibliográfica, de abordagem qualitativa e natureza básica. Diante do exposto observa-se que para poder garantir a realização de suas atribuições de forma eficaz e efetiva, seu principal instrumento de ação é a Norma Sanitária, ou seja, a legislação que especifica o que está certo e errado, o que pode e o que não pode ser feito pelo setor regulado. Nesse contexto, a ANVISA e a VISA (Vigilância Sanitária) desenvolvem uma função normativa e regulatória e uma função educativa, por meio da criação e aplicação de Atos, Decretos, Instrução Normativa, Resoluções e Portaria.

556

Palavras-chave: Vigilância Sanitária. SUS. Anvisa. Fiscalização.

¹Especialista em Vigilância Sanitária. Uninter.

I. INTRODUÇÃO

Vigilância Sanitária (VS) constitui um espaço institucional, historicamente determinado e integra a Saúde Coletiva enquanto campo de conhecimento e âmbito de práticas. Cabe-lhe desenvolver ações estratégicas no sistema de saúde, regulação sanitária das atividades relacionadas ao ciclo produção/consumo de bens e serviços de interesse da saúde, da esfera privada e pública. Sua dinâmica se vincula ao desenvolvimento científico e tecnológico e processos políticos que perpassam o Estado, o mercado e as sociedades no âmbito interno e internacional (Costa, 2014).

No País, estão sob VS alimentos; medicamentos; produtos biológicos, vacinas, hemoderivados, órgãos e tecidos para transplantes; produtos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, órteses e próteses; saneantes; produtos de higiene, perfumes e cosméticos; serviços de saúde e relacionados à saúde; controle sanitário de portos, aeroportos e fronteiras. Novas competências foram incluídas com a criação da Anvisa, como a anuência de patentes de medicamentos, o controle sanitário dos produtos do tabaco (Brasil, 1999).

Qualquer produto, substância, processo ou serviço direta ou indiretamente relacionado à saúde pode ser objeto de intervenção, cuja vigilância exige conhecimentos de diferentes disciplinas especializadas da área da saúde e outras, como o Direito, que se articulam num conjunto organizado de práticas técnicas e políticas, de natureza multiprofissional e interinstitucional voltadas à proteção da saúde (Brasil, 1990).

557

O objetivo da VS é eliminar, diminuir e prevenir riscos à saúde inerentes à produção e ao uso de produtos e serviços de interesse da saúde ou às condições de seus ambientes. Para atuar a VS possui o atributo do poder de polícia, de natureza administrativa, que lhe permite limitar o exercício dos direitos individuais em benefício do interesse público (Pietro, 2004).

O desenvolvimento dos sistemas de saúde possui relação com a maior participação estatal no controle do que afeta a saúde. Os Estados se estruturaram para responder aos problemas de saúde dos indivíduos e da coletividade, consolidando estruturas voltadas à oferta de ações de saúde destinadas ao tratamento e reabilitação, bem como à prevenção das doenças e agravos e definição de regras para a atuação do setor produtivo de alimentos, medicamentos, bens e serviços de saúde ou de proteção do meio ambiente (Costa, 2014).

Os deveres de proteção a serem concretizados encontram-se embutidos no leque de ações do campo da saúde. Sua concretude se dá por normas penais de tutela de bens jurídicos

conexos como vida, integridade física, ambiente, Saúde Pública e por normas administrativas do campo da Vigilância Sanitária, Epidemiológica e da Saúde do Trabalhador (Brasil, 1990).

Na atualidade, no Brasil, as vigilâncias sanitária, epidemiológica, ambiental, e em saúde do trabalhador constituem práticas sanitárias que, em seu conjunto, visam promover, prevenir e proteger a saúde da população. Construídas em processos distintos e com representação em institucionalidades diversas, as vigilâncias foram definidas, por força de portaria ministerial, como integrantes da chamada Vigilância em Saúde (Brasil, 1990).

Diante disso questiona-se como tem sido exercido o poder de fiscalização da vigilância sanitária frente os estabelecimentos de saúde?

Este estudo justifica-se pela necessidade de entender como tem sido exercido o poder de fiscalização da vigilância sanitária frente aos estabelecimentos de saúde e buscar compreender a sua importância na área da saúde.

Acredita-se que o modo que a vigilância sanitária tem exercido seu poder de fiscalização tem sido por meio de visitas técnicas aos estabelecimentos de saúde tanto públicos quanto privados para observar como tem sido praticado as ações de saúde de modo que haja um controle e correção sobre as práticas incorretas e dessa forma contribua para a melhoria do serviço prestado.

558

Enfim almeja-se com este estudo descrever como tem sido exercido o poder de fiscalização da vigilância sanitária nos estabelecimentos de saúde, entender como a vigilância sanitária age diante de irregularidades encontradas nos estabelecimentos de saúde e verificar quais os instrumentos de fiscalização e avaliação a vigilância sanitária utiliza.

2. METODOLOGIA

O presente estudo trata-se de uma pesquisa descritiva, de revisão bibliográfica, de natureza básica e abordagem qualitativa. A pesquisa bibliográfica segundo Fachin (2001) é um conjunto de conhecimentos agrupados em uma obra, constituída pelo ato de ler, selecionar e organizar fatos, ideias e conhecimentos. Para iniciar a pesquisa foi necessário levantar bibliografias identificando as informações-chave e organizando dados para, finalmente, redigir o texto.

Segundo Minayo (2004), a pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificada, ou seja, ela trabalha com um universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores,

atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização.

A coleta de dados foi realizada utilizando os seguintes bancos de dados: Biblioteca Nacional em Saúde (BVS) e Scielo, no qual abrangeu as publicações nacionais em vigilância de 2019 a 2022, sendo identificados para isso 15 artigos. Como critérios de inclusão foram estabelecidos: artigos com resumos disponíveis on-line, artigos que abordam sobre a vigilância sanitária e seu papel de fiscalização nos estabelecimentos de saúde, publicações nos últimos quatro anos (incluindo de 2019 a 2022), disponíveis nos idiomas inglês, espanhol ou português. Os critérios de exclusão foram: artigos disponíveis nas bases de dados sem resumos, artigos cujos resumos não abordam o tema em questão, estar fora do limite temporal estabelecido, idiomas diversos dos requeridos. A busca e seleção dos artigos foram realizadas utilizando os descritores: Vigilância Sanitária, SUS, Anvisa, Fiscalização.

3. REVISÃO DE LITERATURA

3.1 O ENFOQUE DE ATUAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

É importante destacar que na estrutura do SUS o financiamento, que é imprescindível para a atuação, é destinado a estados, municípios e Distrito Federal para os setores de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde e para a Vigilância Sanitária, e deve garantir recursos primordialmente para as ações coletivas e avaliação de produtos e serviços associados ao conjunto das atividades (Brasil, 1990).

Com os recursos alocados, a Vigilância Sanitária tem como missão: Promover e proteger a saúde da população e intervir nos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos e serviços sujeitos à Vigilância Sanitária, em ação coordenada com os estados, os municípios e o Distrito Federal, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde, para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira (Brasil, 1999).

Dessa maneira, está como seus principais objetivos a prevenção, controle de riscos, orientação e educação para a saúde da população.

Para tanto, a vigilância atua entre os campos de domínio econômico, jurídico, político e médico-sanitário. Suas atividades agrupam atividades de natureza multiprofissional, com a presença de médicos, médicos veterinários, nutricionistas, enfermeiros, biólogos, farmacêuticos, engenheiros, entre outros; e natureza interinstitucional, que demanda o

conhecimento de diversas áreas do saber que se complementam de forma articulada garantindo melhor efetividade nas ações (Brasil, 1990).

É importante essa característica interprofissional, conferida à Vigilância Sanitária, pois com isso ela ganha força no conjunto de suas finalidades: proteção dos meios de vida (meios de satisfação de necessidades fundamentais); proteção da produção de materiais destinados à sociedade; práticas de cura, medicamentos, alimentos, água, ambiente (Brasil, 1990).

Atualmente, mais algumas finalidades são conferidas a ela: proteção da circulação dos meios de transporte, cargas e pessoas, bem como sobre o consumo; proteção da força de trabalho, mediante distintas formas de regulação e intervenção nas práticas do mercado (Brasil, 1990).

É importante salientar que para a efetivação de sua finalidade fiscalizatória e educativa em saúde as regras precisam acompanhar o desenvolvimento científico e tecnológico e a organização das sociedades, que se apresentam de formas e graus diferenciados. (Brasil, 1999).

Podemos ver que a vigilância sanitária pode atuar em diversos setores tais como: meio ambiente, áreas de lazer, hospitais, clínicas, escolas, centros de convivência entre outros

Em cada um desses setores a vigilância sanitária atua visando promover a qualidade de vida para as pessoas, segurança, a higiene, a salubridade dos locais, o controle de medicamentos, procedimentos e equipamentos, o controle de infecções e espaços mais saudáveis aos indivíduos.

560

Dessa forma, a Vigilância Sanitária, com suas inspeções, tem o objetivo de garantir procedimentos seguros aos usuários, coibir a aplicação ilegal de procedimentos médicos por pessoal não habilitado e a aplicação de procedimentos sem comprovação de eficácia, visando à redução de danos à saúde dos usuários (Brasil, 1990).

No ambiente de trabalho, são objeto de controle as formas de organização do ambiente e as tecnologias utilizadas para o processo de produção em geral, no que se refere aos aspectos de risco à saúde do trabalhador, visando à proteção de sua saúde (Brasil, 1990).

Frequentemente, o ambiente de trabalho expõe os colaboradores a riscos como insalubridades das mais diversas, por processos repetitivos, desgastantes, estabelecendo jornadas prolongadas, que alteram a saúde física e psicológica dos indivíduos e da comunidade (Brasil, 1990).

A Vigilância Sanitária busca conhecer e controlar essas condições, com a intenção de prevenir e corrigir as situações potencialmente perigosas para a saúde dos trabalhadores, estabelecendo programas de segurança e assistência, tais como: a criação de comissões de prevenção de acidentes, as conhecidas CIPAS, garantindo a disponibilização de equipamentos

de segurança de proteção individual (EPIs), treinamentos adequados, redução de ruídos, proteção contra radiações, agrotóxicos, entre outras medidas de segurança e prevenção de acidentes (Costa, 2009).

3.2 A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SUA ABRANGÊNCIA

As ações em vigilância sanitária são parte integrante do sistema de saúde brasileiro. A Lei 8.080/1990, no artigo 6º, define campos de atuação do SUS em um conjunto de serviços que abrange diferentes ações na qual podemos destacar a “execução de ações de vigilância em saúde, incluindo a vigilância sanitária (...).” E no parágrafo 1º define Vigilância Sanitária como um: conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde (Brasil, 1990).

Atualmente, a estrutura é formada por uma agência reguladora, conhecida como Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), vinculada ao Ministério da Saúde (MS), que atua sobre todos os setores relacionados a produtos e serviços que possam afetar a saúde da população brasileira. A ela compete a coordenação do sistema, a proposição e o estabelecimento de normas para execução das políticas (regulamentação, controle e fiscalização de produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública) e ações de vigilância sanitária em todo o país e tem como missão: Promover e proteger a saúde da população e intervir nos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária, em ação coordenada com os estados, os municípios e o Distrito Federal, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde, para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira. A ANVISA tem como principal objetivo a prevenção, orientação e educação, mas, muitas vezes, diante das inadequações de órgãos industriais, entre outros, precisa cumprir seu “poder de polícia”, delegado pelo estado, advertindo e punindo as infrações e inadequações que colocam em risco a saúde da população (Costa, 2008).

O órgão coordena todo o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), de forma integrada com outros órgãos públicos relacionados direta ou indiretamente ao setor de saúde. Nos estados e municípios está representada pela Vigilância Sanitária (VISA), que tem como objetivo “promover e proteger a saúde, evitando incapacidades e doenças” e que efetivamente realiza a atividade de fiscalização. Mas para atingir seu objetivo, a VISA precisa estimular a intersetorialidade, o que proporciona uma efetividade e qualidade ao seu trabalho (Brasil, 1990).

A vigilância epidemiológica tem um papel crucial para garantir as ações de vigilância sanitária pois ela tem como objetivo principal a determinação de risco, ou seja, a probabilidade de um evento, agravo ou dano que pode expor a população a uma determinada doença ou agravo a saúde.

O controle de fatores de risco é fundamental à proteção da saúde e a partir de seu conhecimento é possível à vigilância sanitária efetivar as ações para proteção de riscos reais e potenciais, ações de promoção da saúde, qualidade de vida e construção da cidadania, pela garantia dos direitos dos cidadãos a produtos e serviços de qualidade (Costa, 2009).

O conceito de vigilância sanitária evoluiu da mera aplicação do “poder de polícia”, incorporando o conceito de gerenciamento de risco em suas práticas. Também exerce comunicação de massa e desenvolve ações educativas de interesse público através dos âmbitos de atuação: Educação e orientação é o poder pedagógico, ou seja, a capacidade que os profissionais possuem para educar e orientar em Vigilância Sanitária. Fiscalização é o “poder de polícia”, exclusivo do estado, executado nas fiscalizações, aplicação de intimação e infração, interdição de estabelecimentos, apreensão de produtos e equipamentos entre outras ações (Brasil, 1990).

A Vigilância sanitária integra a área da Saúde Pública. Pode constituir a mais antiga conformação e forma de elevar a saúde e reduzir as doenças, mas, atualmente, sua estrutura é mais complexa (Costa, 2008). 562

Para sua plena atuação e resultados efetivos, precisa estimular articulações do domínio econômico, o jurídico-político e o médico-sanitário, sendo que sua atividade tem natureza multiprofissional e interinstitucional que demandam conhecimentos de diversas áreas do saber (Lucchese, 2001).

Suas estratégias de ação visam à segurança sanitária das cidades e população, mas não exime a responsabilidade social (Lucchese, 2001).

3.3 A VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMO PRÁTICA DO SUS

Quando pensamos em garantia de saúde da população, logo nos vem à mente a Constituição Brasileira de 1988 e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990), a qual define, entre outras disposições, como deve ser estruturada a Política de Saúde em nosso País (Brasil, 2009).

Já pudemos observar, anteriormente, que a evolução de saúde veio acompanhada por uma mudança política e econômica. Isso quer dizer que a política de saúde tem uma relação muito estreita com a política econômica e social da sociedade brasileira, mas também

atualmente vem influenciada pela globalização. Também já refletimos sobre a mudança de foco da saúde de uma ação curativa e lucrativa para uma ênfase na ação preventiva e de caráter coletivo(Brasil, 1990).

Com essa nova concepção de saúde preconizada pela constituição, a Vigilância Sanitária ganha um papel de destaque nas ações com intuito de minimizar os riscos à saúde pública, principalmente quando se observa que estão incluídas nas ações e serviços prestados pelo SUS, descritas como um conjunto de ações e serviços, com o intuito de assegurar o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, as: atividades dirigidas às pessoas, individual ou coletivamente, voltadas para a promoção da saúde e prevenção [...]; “intervenções ambientais no seu sentido mais amplo, incluindo as condições sanitárias nos ambientes onde se vive e trabalha, na produção e circulação de bens e serviços, o controle de vetores e hospedeiros e a operação de sistemas de saneamento ambiental”; e “instituições públicas voltadas para o controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, sangue e hemoderivados e equipamentos para a saúde” (Vasconcelos; Pasche, 2006).

Fundamentalmente, a Vigilância Sanitária tem por finalidade, no âmbito do SUS, a implementação de ações para a proteção dos meios de vida, ou seja, a proteção dos elementos para garantir a satisfação das necessidades fundamentais, as quais devem ser resguardadas para que possamos permitir que a vida seja preservada e que a qualidade de vida seja garantida (Lucchese, 2001).

Os serviços de vigilância sanitária, no âmbito principalmente municipal, devem desenvolver um conjunto de ações estratégicas no sistema de saúde, com o objetivo de regular, sob o ângulo sanitário, todas as atividades relacionadas a produção/consumo de bens e serviços que têm seu interesse na saúde, focando em seus processos e ambientes, tanto na esfera privada como na pública. É importante que a sociedade no geral, usuários e proprietários compreendam esse papel (Sarlet ; Figueiredo, 2016).

A população deve ser educada cientificamente sobre a importância das ações da vigilância sanitária. É necessário que o usuário compreenda seu papel, mas que vislumbre o papel regulador, fiscalizador e educador da vigilância sanitária, pois ela atua em todos os segmentos que estão relacionados com o cotidiano, com a intenção de avaliar os riscos potenciais aos quais os indivíduos estão expostos no dia a dia (Vasconcelos ; Pasche, 2006).

Segundo Lucchese (2001): A qualidade da gestão dos serviços do SUS, por exemplo, pode ser amplamente aperfeiçoada por meio do uso adequado dos instrumentos de que a Vigilância Sanitária dispõe. Além disso, a qualidade das relações entre os prestadores desses serviços e a população que os recebe também pode ser resguardada pela ação da fiscalização sanitária. Logo, a autonomia e interdependência na construção de um sistema descentralizado imprimem novas estratégias ao planejamento, à gestão e à avaliação das políticas de vigilância sanitária.

Muitas vezes, são atribuídas à vigilância em saúde agir em ações que são desconhecidas pela população como ações da ANVISA e VISA, como: Campanhas de imunização. Procedimentos de alta complexidade. Regulação de transplante de órgãos. Programas de prevenção e tratamento reconhecidos internacionalmente, como o de combate ao HIV/AIDS. Produção de tecnologia e conhecimento, a exemplo do que se faz em algumas instituições públicas de pesquisa e/ou ensino em saúde (Lobato et al, 2013).

Esse cenário de desconhecimento tem, em grande parte, relação com questões associadas à falta de comunicação/publicidade por parte dos gestores públicos, por isso a visibilidade da Vigilância Sanitária por parte da maioria da população se restringe à inspeção sanitária realizada em estabelecimentos de alimentos.

564

Assim, os desafios e estratégias prioritárias atuais da ANVISA e da VISA, como integrantes do sistema de saúde, são: Modernizar e qualificar o processo de gestão na administração pública. Desenvolver e aprimorar o processo de regulação em vigilância sanitária. Ampliar e fortalecer a capacidade de participação e controle social no processo regulatório. Dar publicidade a sua finalidade e ações desenvolvidas (Lucchese, 2001)

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como vimos a Vigilância Sanitária tem o papel delegado pelo estado para desenvolver ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens, e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Ela visa controlar todos os processos envolvidos com os produtos e serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

Para poder garantir a realização de suas atribuições de forma eficaz e efetiva, seu principal instrumento de ação é a Norma Sanitária, ou seja, a legislação que especifica o que está certo e errado, o que pode e o que não pode ser feito pelo setor regulado. Nesse contexto, a

ANVISA e a VISA(Vigilância Sanitária) desenvolvem uma função normativa e regulatória e uma função educativa, por meio da criação e aplicação de Atos, Decretos, Instrução Normativa, Resoluções e Portaria.

Dante do exposto verifica-se que a vigilância sanitária tem exercido seu poder de fiscalização por meio de ferramentas que são de suma importância para realizar o controle das ações de saúde e com isso conseguir atingir seus objetivos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. **Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências.** *Diário Oficial da União* 1999.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.** *Diário Oficial da União* 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Portaria nº 3.252, de 22 de Dezembro de 2009. **Aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.** *Diário Oficial da União* 2009.

COSTA EA, SOUTO AC. **Área Temática de Vigilância Sanitária.** In: Paim JS, Almeida Filho NA. *Saúde Coletiva: Teoria e Prática* Rio de Janeiro: Artmed; 2014. p. 327-341.

565

COSTA EA. **Fundamentos da vigilância sanitária.** In: Costa EA, organizadora. *Vigilância Sanitária: Temas para Debate* Salvador: EDUFBA; 2009. p. 11-36.

COSTA, EA, organizadora. **Vigilância Sanitária: desvendando o enigma.** Salvador: EdUFBA; 2008. 180 p.

DI PIETRO MSZ. *Direito Administrativo* 13^a ed. São Paulo: Atlas; 2004.

FACHIN, O. **Fundamentos de metodologia.** São Paulo: Saraiva. 2001.

LOBATO LVC, GIOVANELLA L. Sistemas de saúde: origens, componentes e dinâmica. In: Giovanella L, Escorel S, Lobato LVC, Noronha JC, Carvalho AI, organizadores. *Políticas e sistema de saúde no Brasil* Rio de Janeiro: Fiocruz; 2013. p. 89-120.

MINAYO M.C.S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** 7a Ed. São Paulo: Editora Hucitec/Rio de Janeiro: 2004.

LUCCHESE C. G. **Globalização e regulação sanitária – rumos da vigilância sanitária no Brasil.** Tese (Doutorado) – ENSP/FIOCRUZ, Rio de Janeiro, 2001.

SARLET IW, FIGUEIREDO MF. **O direito fundamental à proteção e promoção da saúde no Brasil: principais aspectos e problemas, 2016.** [acessado 21 de jun. 2025]. Disponível em: <<http://www.editorajuspodivm.com.br/i/f/ingo.pdf>>.



VASCONCELOS C. M.; Pasche, D. F. **O Sistema Único de Saúde.** In: CAMPOS, G. W. S. et al. (Orgs.). Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo (SP)/Rio de Janeiro (RJ): Hucitec/Fiocruz; 2006. 531 p.